



DELIBERAÇÃO SOBRE RECURSOS E CONTRARRAZÕES – COMISSÃO DE SELEÇÃO (SÍTIO)
(Encaminhar para SMADS –Imprensa)

PROCESSO SEI nº: 6024.2026/0010684-1

SAS - PE

EDITAL nº: 122/SMADS/2026

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: SPCSCAVV

CAPACIDADE: 110 vagas

Após análise do recurso interposto e da contrarrazão recebida, considerando as seguintes ponderações: Conforme item 7.2.1.5 do edital e art. 40, inciso V, da IN 02/SMADS/2026, a descrição das metas a serem atingidas, a forma de execução, os meios de acompanhamento e os parâmetros de aferição devem estar em consonância com o anexo I da IN 02/SMADS/2026, o que não foi apresentado na sua integralidade no item 5 (forma de cumprimento das metas); conforme art. 37 da IN 02/SMADS/2024 e item 9.4.1 do edital, o plano de trabalho será julgado como “atende ao proposto no edital com erros formais, porém sem comprometer as metas e resultados”, somente se não houver erros formais no campo de metas e resultados, o que não ocorreu, inclusive quando se refere à capacidade, comprometendo, assim, as metas e resultados, julgamos **MANTIDA** a classificação publicada.

Frente ao exposto e considerando o contido no artigo 18 da Instrução Normativa 02/SMADS/2024, encaminhamos para a Sra. Supervisora da SAS para análise e julgamento quanto a decisão desta Comissão de Seleção.

São Paulo, 24 de agosto de 2026

Anderson dos Santos da Silva - RF: 858.870-8

Titular da Comissão de Seleção (Presidente)

Gislaine Bagio de Souza – RF: 788.219-0

Titular da Comissão de Seleção

Viviane Pezzutti Tomazoli – RF: 823.582-1

Titular da Comissão de Seleção